

	PARECER TÉCNICO	Nº DO PARECER: 03/2026
ASSUNTO: BATERIAS PARA DATALOGGER PTZ		RELATOR: AFONSO AGRA
EMITENTE: COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO E CONTROLE - CMC		DATA: 22/01/2026

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

O parecer técnico que segue foi elaborado com o objetivo de oferecer justificativa técnica para atribuição de exclusividade na contratação do fornecimento de baterias sobressalentes para Datalogger PTZ modelo NanoElcor, mediante a modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

2. CONSIDERANDO

Que os Dataloggers PTZ são equipamentos programáveis que dispõem de processador, memória, sensores e modem internos, e que esses dispositivos trabalham associados aos medidores de volume das estações de transferência de custódia, tendo o papel de calcular o volume corrigido em uma condição padrão de pressão, temperatura e fator de compressibilidade, além de armazenar na sua memória e encaminhar diariamente via telemetria estes dados, registrados num intervalo de uma hora.

Que os Dataloggers PTZ funcionam com duas baterias independentes não-recarregáveis e estas baterias possuem circuitos integrados embarcados em sua arquitetura, o que garante a autonomia (05 anos), a proteção elétrica e a estabilidade na tensão de alimentação necessárias para a operação destes equipamentos.

Que a tecnologia construtiva das duas baterias inclui (além do módulo principal de carga): terminais elétricos e case (suporte) específicos para encaixe na estrutura do Datalogger PTZ, além da placa de circuito impresso que contém os circuitos integrados supracitados.

Que as baterias dos Dataloggers PTZ instalados nas estações de medição de gás natural são consumidas pela sua operação ao longo do tempo, necessitando substituição após a finalização do seu período de vida útil. A bateria modelo LP-07 é responsável por alimentar o modem que transfere remota dos dados de medição, enquanto a de modelo LP-08 é responsável por alimentar o restante dos circuitos do dispositivo.

Que a confiabilidade metrológica e a continuidade operacional dos Dataloggers PTZ dependem da aplicação de peças de reposição originais, devido à tecnologia empregada pelo fabricante em sua construção, sendo desconhecidas por este relator a existência de modelos idênticos no mercado.

Que a GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO é o fornecedor exclusivo autorizado no Brasil dos Dataloggers PTZ modelo NanoElcor produzidos pela ELGAS (que foram adquiridos pela Sergas) e, sendo assim, conforme atestado de exclusividade emitido pelo fabricante (detentor da tecnologia embarcada nos equipamentos), está habilitada a fornecer, de forma exclusiva, as peças originais de reposição necessárias para garantir a disponibilidade operacional destes dispositivos.

Que a não substituição das baterias tem por consequência a total indisponibilidade operacional dos Dataloggers PTZ modelo NanoElcor, impossibilitando-os de executar o cálculo de volume corrigido à condição padrão e de realizar a transferência remota dos dados de medição. Estes equipamentos são ideais para instalação em locais remotos, onde o acesso à energia elétrica é limitado.

3. RECOMENDAÇÕES

Por tratar-se de materiais e serviços destinados a assegurar a confiabilidade do sistema de medição de gás natural da SERGAS, é imprescindível que a aquisição das baterias sobressalentes tenha a referida destinação feita diretamente ao fabricante do Datalogger PTZ modelo NanoElcor (ELGAS) ou ao seu respectivo distribuidor autorizado no Brasil (GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO), justificando assim a exclusividade através de Inexigibilidade de Licitação.

Afonso José de Barros Agra
Engenheiro de Operação e Manutenção - CMC